



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA nº 002/2016

NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ PARA O ANO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno em seu artigo 43º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Vereadores integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores para o ano de 2016, que ficam assim constituídas:

a) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente Ver. ELISEU ANDRIN
Secretário: Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Integrante: Ver. LUÍS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

b) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Secretário: Ver. ELISEU ANDRIN
Integrante: Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO

c) COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
Secretário: Ver^a. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
Integrante: Ver. LUÍS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

d) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Presidente: Ver. PAULO CESAR SILVA DA SILVA
Secretário: Ver^a. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
Integrante: Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA

e) COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Ver. LEONARDO MONTENEGRO DA SILVA
Secretário: Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
Integrante: Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

f) COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA

Secretário: Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES

Integrante: Ver. LEONARDO MONTENEGRO DA SILVA

Art. 3º As atribuições das Comissões Permanentes estão inseridas nos parágrafos, incisos e alíneas do Artigo 43 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Os membros de cada Comissão Permanente devem agendar as datas de reuniões da Comissão, a fim de que sejam amplamente divulgadas na comunidade.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 12 de fevereiro de 2016.

Ver. JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de fevereiro de 2016.

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário